

PARECER Nº 295, DE 2015

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem nº 24, de 2015 (nº 118/2015, na origem), de iniciativa da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Dirceu Brás Aparecido Barbano.

A Comissão de Assuntos Sociais, em votação secreta realizada em 17 de JUNHO de 2015, ao apreciar o Relatório apresentado pelo Senador ELMANO FÉRRER e relatado “Ad Hoc” pelo Senador Waldemir Moka, sobre a Mensagem (SF) nº 24, de 2015, opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Dirceu Brás Aparecido Barbano, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, por 19 (dezenove) votos favoráveis, 1 (um) contrário e nenhuma abstenção.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2015.

Senador Edison Lobão, PRESIDENTE

Senador Waldemir Moka, RELATOR “AD HOC”



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 13ª Reunião, Extraordinária, da CAS

Data: 17 de junho de 2015 (quarta-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Humberto Costa (PT) <i>Humberto Costa</i>	1. VAGO
Paulo Rocha (PT) <i>Paulo Rocha</i>	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT) <i>Paulo Paim</i>	3. José Pimentel (PT) <i>José Pimentel</i>
Regina Sousa (PT) <i>Regina Sousa</i>	4. Walter Pinheiro (PT)
Angela Portela (PT) <i>Angela Portela</i>	5. Fátima Bezerra (PT)
Ana Amélia (PP) <i>Ana Amélia</i>	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
João Alberto Souza (PMDB) <i>João Alberto Souza</i>	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD) <i>Sérgio Petecão</i>	2. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB) <i>Waldemir Moka</i>	3. Romero Jucá (PMDB)
Dário Berger (PMDB) <i>Dário Berger</i>	4. Rose de Freitas (PMDB)
Edison Lobão (PMDB) <i>Edison Lobão</i>	5. Marta Suplicy (S/Partido) <i>Marta Suplicy</i>
Otto Alencar (PSD) <i>Otto Alencar</i>	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM) <i>Maria do Carmo Alves</i>	1. Wilder Morais (DEM) <i>Wilder Morais</i>
Lúcia Vânia (PSDB) <i>Lúcia Vânia</i>	2. VAGO
Dalírio Beber (PSDB) <i>Dalírio Beber</i>	3. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Lídice da Mata (PSB) <i>Lídice da Mata</i>	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB) <i>Vanessa Grazziotin</i>
Roberto Rocha (PSB) <i>Roberto Rocha</i>	2. Romário (PSB) <i>Romário</i>
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB) <i>Marcelo Crivella</i>	1. Vicentinho Alves (PR) <i>Vicentinho Alves</i>
Elmano Férrer (PTB) <i>Elmano Férrer</i>	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC) <i>Eduardo Amorim</i>	3. VAGO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador Elmano Férrer

RELATOR “ad hoc”: Senador **WALDEMIR MOKA**

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e o art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, a Presidente da República, mediante a Mensagem nº 24, de 2015 (Mensagem nº 118, de 27 de abril de 2015, na origem), submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor Jarbas Barbosa da Silva Júnior para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Dirceu Brás Aparecido Barbano.

Anexado à mensagem, foi enviado o *curriculum vitae* do indicado.

O Sr. Jarbas Barbosa da Silva Júnior é brasileiro, tem 58 anos de idade e é médico graduado pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) desde 1981. Possui especialização em Saúde Pública e em Epidemiologia pela Escola Nacional de Saúde Pública, além de mestrado em Ciências Médicas e doutorado em Saúde Coletiva, títulos obtidos pela Universidade Estadual de Campinas em 1995 e 2004, respectivamente.

O indicado iniciou sua trajetória no Sistema Único de Saúde (SUS) em 1982, como médico da Secretaria de Estado de Saúde de Pernambuco, sendo alçado à Coordenador do Programa Estadual de DST-Aids em 1987. Foi nomeado Secretário Municipal de Olinda-PE em 1993 e, em 1995, galgou ao cargo de Secretário Estadual de Saúde de Pernambuco.

Em 1997, passou a atuar na esfera federal do SUS, como Diretor do Centro Nacional de Epidemiologia (CENEPI). Com a transferência das atribuições do CENEPI para a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério Saúde (SVS-MS), em 2003, o indicado assumiu a titularidade deste órgão até 2006, quando foi convidado a ocupar o cargo de Secretário Executivo do Ministério.

Após ser aprovado em concurso público internacional, em 2007, o Sr. Jarbas Barbosa da Silva Júnior ocupou o posto de Gerente da Área de Vigilância em Saúde da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) até janeiro de 2011, ano em que foi convidado a assumir novamente a SVS-MS, órgão que comandou até o fim de 2014.

Desde então, o indicado exerce a função de Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde.

Paralelamente a essa longa atuação no SUS, o Sr. Jarbas Barbosa da Silva Júnior é servidor efetivo do Senado Federal, ocupante do cargo de Consultor Legislativo desde 2002 – ano em que solicitou exoneração do cargo de médico da Secretaria de Estado de Saúde de Pernambuco –, encontrando-se cedido ao Ministério da Saúde. É também professor adjunto do Departamento de Medicina Preventiva e Social e da Faculdade de Ciências Médicas da UFPE desde 1989, cargo do qual está licenciado.

A produção acadêmica do indicado é vasta, com a publicação de vários artigos científicos em revistas especializadas, a presença em bancas de avaliação de mestrado, de doutorado e de concurso público, além da participação em mais de duzentos congressos, seminários e conferências relacionados às áreas de saúde pública, epidemiologia, vigilância em saúde e gestão de sistemas de saúde.

O Sr. Jarbas Barbosa da Silva Júnior já atuou também no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária no período em que foi membro do Conselho Consultivo da Anvisa, em 2003.

Considerando as exigências regimentais para a apreciação do Senado Federal sobre a escolha de autoridades, previstas no inciso I do art.

383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), assinalamos que, além do *curriculum vitae* aqui relatado e exigido pela alínea *a* daquele dispositivo, o indicado enviou ao Senado Federal a declaração prevista na alínea *b* e a argumentação escrita requerida pela alínea *c*.

Assim, tendo em vista o histórico pessoal e profissional apresentado e aqui resumido e a documentação enviada, entendemos dispor esta Comissão de informações para deliberar sobre a indicação do Senhor JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Dirceu Brás Aparecido Barbano.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2015.

Senador **EDISON LOBÃO**,
Presidente

Senador **WALDEMAR MOKA**,
Relator “ad hoc”